



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

LEI Nº 2.461, DE 26 DE MARÇO DE 2012.

(Projeto de Lei nº 12/2012, dos Vereadores Élcio Rigotto Zapparoli - PP, Valdemir Lopes Ferreira - PSL e Valdir Cervelin - PMDB).

SUPRIME O INCISO I DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 2.340/2010, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE POMPEIA-SP, UTILIZAREM SACOLAS E SACOS PLÁSTICOS ECOLÓGICOS.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

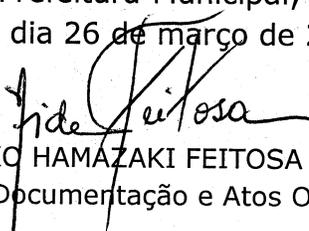
Artigo 1º - Fica suprimido o inciso I do artigo 2º da Lei 2.340, de 18 de março de 2010, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos órgãos públicos e estabelecimentos comerciais, situados no município de Pompeia, utilizarem sacolas e sacos plásticos ecológicos.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompeia, 26 de março de 2012.


OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixada e publicada no lugar público de costume, no dia 26 de março de 2012.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora de Documentação e Atos Oficiais